

AUT 045 / 2013
Prof. 214 / 2013



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVADO
EM 28/08/2013
Presidente

LEI Nº 5.305

De 13 de Agosto de 2013.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Campina Grande para o exercício de 2013, até o limite de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), destinados ao pagamento de despesas não previstas no referido Orçamento.

Art. 2º. Serão incluídos os elementos de despesas relacionados no Anexo I desta Lei nas Funcionais Programáticas previstas na Lei Orçamentária Anual nº. 5.271 de 28 de Dezembro de 2012.

Art. 3º. Constituem recursos necessários à abertura do crédito de que trata o Art. 1º a anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal